CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS.

PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de duração da Portaria nº 154/2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Rubens Alves Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, Excelentíssimo Vereador **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 160/50, o Regimento Interno, e o disposto no art. 152, §1º, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela **Portaria nº 154/2025**, de 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Processante, Adriana Mara Alves e Euler Moreira de Freitas, estiveram em período de férias durante o mês de janeiro de 2026, com retorno às atividades apenas em fevereiro de 2026, o que inviabilizou a continuidade regular dos trabalhos no referido período;

CONSIDERANDO, ainda, que, em razão de solicitações apresentadas pelo procurador do servidor Rubens Alves Ferreira, a oitiva de testemunhas inicialmente designada para o mês de dezembro foi cancelada e posteriormente reagendada para o dia 04 de março de 2026, impactando o cronograma de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo de duração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado pela **Portaria nº 154/2025** de 05 de setembro de 2025, nos termos do art. 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria nº 154/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de janeiro de 2026.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

